NAVIO	CONJUNTO DE IDENTIFICAÇÃO	ABRÓTEA	BACALHAU			CANTARILHO			PALMETA	CAMARÃO		RAIA	VERDINHO	SARDA	ARENQUE	CARAPAU
		NAFO 3NO (4)	CIEM I, II (SVAL BARD) (1)	NORUEGA (1)	NAFO 3M	NORUEGA (2)	NAFO 3M (4)	NAFO 3O (4)	CIEM V, XII,XIV (3) (Mar de Irminger)	NAFO 3LMNO (4)	NAFO 3M	NAFO 3L	SVALBARD	NAFO 3LNO (4)	águas UE e internacionais I a VIIIabd e, XII e XIV	VIII c), IX e X e águas UE da CECAF	I e II	águas UE IIa, IVa, VI, VIIa-c,VII-ek, VIIIabde e águas internacionais XII e XIV+ águas UE IVbc e VIId
		Percentagem de 333 tons	Percentagem de 2816 tons	Percentagem de tons	Percentagem de 2769 tons	Percentagem de 405 tons	Percentagem de 2354 tons	Percentagem de 5229 tons	Percentagem de 518_ tons	Percentagem de 1782 tons	moratória	20 tons	um navio 92 dias	Percentagem de 660 tons	Percentagem de 1333 tons	Percentagem de tons (***)	Percentagem de 46 tons	Percentagem de 1589 tons
PRAIA DE SANTA CRUZ	V-12-N	7,41	11,11	11,11	8,33	(*)	7,41	7,41	16,66	6,67				7,41	7,69	7,69	7,69	7,69
SANTA CRISTINA	A-1827-N	6,08	(**)	(**)	8,33	(**)	6,08	6,08	(**)	6,67				6,08	7,69	7,69	7,69	7,69
SANTA MAFALDA	A-1940-N	13,32	(**)	(**)	8,33	(**)	13,32	13,32	(**)	13,32				13,32	7,69	7,69	7,69	7,69
SANTA ISABEL	PD-454-N	(*)	(**)	(**)	(*)	(*)	(*)	(*)	16,66	(**)		14,25 t		(*)	7,69	7,69	7,69	7,69
	TOTAL	100	99,99	99,99	99,96		100	100	99,96	99,99			92 DIAS	100	99,97	99,97	99,97	99,97

(1) Pesca livre para todos os navios licenciados a partir de 01 de novembro, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) aos respetivos navios até ao final do ano
(2) Quota acessível a todos os navios licenciados para a Noruega
(3) Pesca livre a partir de 01 de maio para todos os navios licenciados para o Mar de Irminger, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) aos respetivos navios até ao final do ano
(4) Pesca livre a partir de 01 de julho, salvo se a empresa assumir que captura a(s) quota(s) atribuída(s) ao(s) respetivo(s) navio(s) até final do ano
(*) Com licença para zona e espécie
(**) Sem licença para a zona e espécie
(***) Correspondente a 12,5% da quantidade susceptível de troca com outros Estados Membros, a capturar na VIII a), VIII b) e VIII d)

206768412

Agência Portuguesa do Ambiente, I. P.

Edital n.º 211/2013

Pedido de utilização de recursos hídricos para captação de água da albufeira do Monte Novo

Nos termos dos artigos 61.º e 68.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e dos artigos 21.º, 23.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, torna-se público que deu entrada na Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. (APA, I. P.) um pedido de utilização dos recursos hídricos com o fim de captar água da albufeira do Monte Novo para rega de área superior a 50 hectares. A referida utilização localiza-se na freguesia de Nossa senhora de Machede, concelho de Évora e possui as seguintes características: Captação de água do domínio público hídrico para rega de 80 hectares, através de uma estação de bombagem na albufeira, cujas Coordenadas Hayford-Gauss Militares são X=245581 m; Y=173980 m, captando um volume máximo anual de 263 129 m^3. Convidam-se todos os interessados para, querendo, requerer junto da APA, I. P., um idêntico pedido de atribuição de concessão com o objeto e finalidade ora publicitada, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data de publicação do presente Edital. Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme prevê a alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho. Convidam-se ainda todos os interessados que se julguem lesados com a referida pretensão, para, querendo, apresentar, por escrito as suas objeções à atribuição da mencionada utilização, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente Edital, o qual será afixado nos locais de estilo durante o prazo de 30 dias. Para informações complementares, os interessados deverão dirigir-se à Agência do Ambiente, I. P., Rua da Alcárcova de Baixo, 6, Apartado 2031 EC, 7001-901 ÉVORA, Telefone: +351 266 768 200, Fax: +351 266 768 230, e-mail: arhalt.geral@apambiente.pt.

18 de fevereiro de 2013. — O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da APA, I. P., *Manuel Lacerda.*

206768194

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Declaração de retificação n.º 251/2013

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo nº 35-A/2008, de 28 de julho, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 145, de 29 de julho de 2008, revisto e republicado pelo Despacho Normativo nº 13/2009, de 19 de março, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 64, de 1 de abril de 2009, declara-se que o Despacho nº 2061-B/2013, de 1 de fevereiro, publicado no Diário da República, 2ª Série, nº 24, de 4 de fevereiro de 2013, saiu com a seguinte inexatidão, que assim se retifica:

Onde se lê:

"António José Coelho Martins"

Deve ler-se:

"José António Martins Coelho"

15 de fevereiro de 2013. — O Ministro da Saúde, *Paulo José de Ribeiro Moita de Macedo*.

206770218

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Despacho n.º 3052/2013

O crescimento da diabetes constitui um desafio à sociedade e ao sistema de saúde, ao qual urge dar resposta, tal como foi salientado na Resolução de 14 de Março de 2012 do Parlamento Europeu.

Com efeito, a diabetes atinge cerca de um milhão de portugueses, dos quais quase metade o desconhece, e é a única doença cuja taxa de letalidade se encontra em crescimento. Para além disso, é fator de risco determinante para as principais causas de morte no nosso país, nomeadamente, as doenças cardiovasculares, as doenças respiratórias, insuficiência real crónica ou o cancro, e responsável direta por afeções